



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 630, DE 05 DE ABRIL DE 2013.**

**“Abre de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 690, de 11 de Dezembro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.767,34 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), assim classificado:

0301- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.4.4.20.93.00.01 – Restituição de Convênios e Transferências.....R\$ 11.767,34

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a utilização do valor recebido do Governo do Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, referente Contrato de Repasse nº 331.896-27/2010 MAPA/CAIXA, sendo R\$ 4.661,34 de aplicações financeiras e R\$ 7.106,00 de recursos recebidos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 05 de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento